



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 150

DE 21 DE 11 DE 2001

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O logradouro público conhecido como rua Olaria, localizado na Área do Dique, que se inicia no Km 39 da antiga Estrada Rio-São Paulo e termina na rua da Adutora, neste Município, passa a denominar-se rua **Rubem Ferreira Britto**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR JOSUEL DE ANDRADE ANTUNES

PUBLICAÇÃO

ED. 69

DE: 22/04/01

JORNAL: Mercosul

PÁGINA: 1